

Informações gerais

Empresa gestora	Bancoob DtvM
CNPJ	35603587000108
Código	568309
Data início	02/12/2020
Data do Início da Série	02/12/2020
Taxa % de administração 31Jul21	0,2750
Prazo conversão resgate	D+000
Prazo pgto resgate	D+001
Cota	1,0258
Patrimônio Médio 6 meses	7.472
Patrimônio	18.900

Objetivo do Fundo

Para alcançar seus objetivos o FUNDO conta com uma política de investimento que visa aplicação dos seus recursos em ativos financeiros disponíveis no mercado de renda fixa, derivativos e cotas de fundos de investimentos, negociados no mercado interno, sendo vedada exposição à renda variável, buscando atingir rentabilidade superior à do CDI.

Público Alvo

O FUNDO destina-se, exclusivamente, a receber recursos referentes às reservas técnicas de produtos Vida Gerador de Benefícios Livre - VGBL instituídos pelo SICOOB SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., cotista exclusivo, investidor profissional, conforme definido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em sua Instrução 539/13 e alterações posteriores.

Horário de Funcionamento

Aplicação/Resgate: Diária - até as 16:00 (Horário de Brasília)

Perfil de Risco

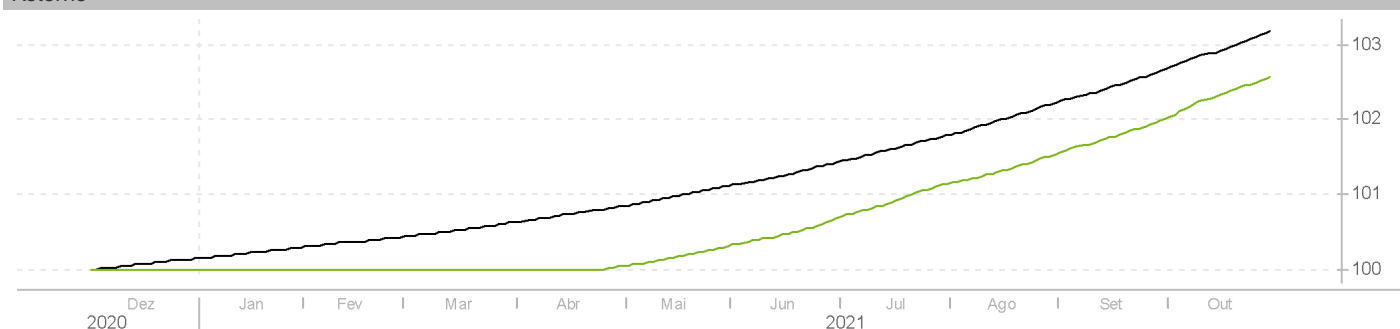
Médio

Riscos do Fundo: Mercado, derivativos, crédito, concentração, conjuntura, sistêmico, regulatório e liquidez.

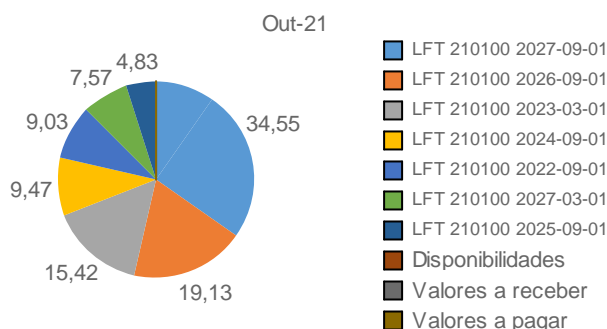
Retornos

	abr 2021	mai 2021	jun 2021	jul 2021	ago 2021	set 2021	out 2021	2021	do início
● Vgbl Sicoob Seguradora Firf	0,05	0,27	0,37	0,45	0,39	0,46	0,56	2,58	2,58
% do CDI	24,15	98,72	121,17	125,57	91,83	104,22	115,24	85,31	81,15
● CDI	0,21	0,27	0,31	0,36	0,43	0,44	0,49	3,02	3,18
% do CDI	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Retorno



Composição da Carteira



Evolução do Patrimônio Líquido



Disclaimer

É recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do fundo de investimento pelo investidor, antes de investir. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do fundo garantidor de créditos (FGC). Os encargos definidos no art. 40 do regulamento, as despesas pré-operacionais efetuadas pelo FUNDO e despesas com taxas de registro do FUNDO perante a ANBIMA, foram arcados diretamente pelo Sicoob Seguradora de Vida e